



**COMPANHIA
DE SANEAMENTO
DO PARÁ**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S.A
CNPJ - 04.945.3410001 - 90



www.pa.gov.br

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO – 2020

Senhores Acionistas,

A administração da Companhia de Saneamento do Pará, em conformidade com as disposições legais e estatutárias, apresenta o Relatório de Administração, com uma visão geral das principais atividades desenvolvidas no exercício de 2020, em conjunto com as demonstrações contábeis elaboradas de acordo com os princípios e normas contábeis aceitos no Brasil, adotando as modificações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007 e 11.941/2009, que atendem aos padrões internacionais.

1 A EMPRESA

A Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA é uma Sociedade de Economia Mista, criada nos termos da Lei Estadual nº 4.336, de 21 de Dezembro de 1970, órgão integrante da Administração Indireta, onde o acionista majoritário é o Governo do Estado do Pará, cuja missão é atender a população urbana do Estado do Pará com serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Atua em 53 (Cinquenta e Três) Municípios e 09 (Nove) Vilas nas vertentes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com ABRANGENCIA de 62,86% do total da população urbana do Estado. O índice de COBERTURA dos serviços de Água é de 80,78% e dos serviços de Esgoto é 13,78%, em relação a população atendida pela Companhia. O ATENDIMENTO com os serviços de Água é de 69,32% e de 10,32% com os serviços de Esgotamento Sanitário da população urbana coberta pela Companhia.

A atual Administração, desenvolveu neste período uma criteriosa avaliação da situação da Empresa que apontou para a necessidade de se resgatar, com urgência, o processo de planejamento estratégico, de controle e de implementação de métodos modernos de gestão empresarial, objetivando elevar o seu desempenho operacional e comercial, bem como, da imperiosa revitalização do Parque Operacional e modernização tecnológica, aspectos esses essenciais para o bom desempenho e equilíbrio econômico-financeiro da Companhia.

No primeiro momento, para contornar problemas mais imperiosos, foram implementadas medidas emergenciais, ao tempo em que se estrutura um planejamento estratégico com ações de curto, médio e longo prazo, de modo a promover um processo qualitativo e eficaz da Empresa.

A Companhia entre suas diretrizes tem o compromisso com a sustentabilidade socioambiental e com o desenvolvimento sustentável. Fortalecendo esses compromissos, desenvolve diversos projetos voltados para a preservação do meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada com os serviços de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto, bem como, fomentar a utilização e a preservação do meio ambiente.

2. PROGRAMAS SOCIAIS

PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL “SANEAMENTO E CIDADANIA”:

A Companhia seguindo um dos pilares que constitui o PPA 2020-2023 desenvolve o “Projeto de Responsabilidade Social e Educação Ambiental”, como um de seus valores Institucionais, onde fomenta projetos voltados para a preservação do meio ambiente, visando sensibilizar a população beneficiada com os serviços de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário, a consciência e a valorização pelo meio ambiente contribuindo dessa forma para o desenvolvimento sócio ambiental do Estado do Pará.

EVENTOS EM PARCERIA - Participação nas Ações Cidadania em parceria com o Pará Paz, como Negociação de débitos, distribuição de água envasada no Utinga e ação informativa, nos Municípios de Belém e Ananindeua.

TERPAZ - Execução de Palestras com temas voltados ao Saneamento Básico, Oficinas e Cursos profissionalizantes no município de Belém, nos bairros Jurunas, Guamá e Terra Firme.

Realizamos visitas domiciliares, sensibilizando os clientes da Empresa, quanto ao desperdício de água, levando informações através de reuniões juntamente com a equipe de Engenharia, a fim de esclarecer e solucionar problemas referentes aos serviços implantados. Foram realizados esse trabalho nos municípios: Ananindeua, Alter do Chão, Breves, Castanhal, Moju, Monte Alegre, Oriximiná e Santarém, que totalizou cerca de 26.585 casas visitadas com a adesão de 8.712 residências.

PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTS PAC/COSANPA.

Foram executadas de acordo com o cronograma do PTTS diversas atividades, com o objetivo de despertar na população beneficiária com as obras do Sistema de Abastecimento de Água, a importância da valorização dos recursos hídricos e da correta utilização dos serviços implantados, utilizando como estratégia o desenvolvimento de ações sócio-educativas e ambientais através de Palestras com temas Ambientais, Sociais e de Saúde; Atividades Socioculturais e Esportivas; Ações informativas com realização de Reuniões com a Comunidade, Visita na obra e realização de cadastro de adesão ao Sistema de Abastecimento de Água; Empreendedorismo com Cursos e Oficinas voltados para geração de emprego e renda, visando à organização e a participação comunitária.

Nesse exercício foram realizadas 549 atividades, com a participação de 31.646 pessoas nos municípios de Ananindeua, Belém, Breves, Castanhal, Moju, Marituba, Monte Alegre, Oriximiná, Santarém (Alter do Chão).

3. REGULAÇÃO E NOVOS NEGÓCIOS

A COSANPA tem como objetivo manter o relacionamento com os municípios em que possui a concessão dos serviços, a regularização das concessões e a regulação visando a melhoria na qualidade da prestação dos serviços.

A Companhia anualmente realiza estudos da defasagem do valor da tarifa praticada pela COSANPA, em 2020 os estudos foram protocolados junto ao órgão regulador em novembro, e a ARBEL entende que é necessário realizar uma revisão extraordinária em 2021, trazendo os valores de defasagem desde 2016, a fim de demonstrar para a população a defasagem tarifária nos valores de tarifa da COSANPA em audiência e/ou consulta pública. A COSANPA através da Comissão de Tarifas vem prestando todas as informações solicitadas pelo órgão Regulador.

A elaboração dos Planos de Saneamento Básico nas vertentes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, tem o acompanhamento e participação efetiva da COSANPA, entretanto, a responsabilidade legal é da Prefeitura Municipal, titular do serviço.

Dentre os municípios que a COSANPA atua, já possuem Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSS: Alenquer, Ananindeua, Belém, Breves, Castanhal, Marabá, Marituba, Monte Alegre, Santarém, Oriximiná, Abaetetuba e Tailândia.

Acompanhamos a revisão dos PMSS dos municípios: Marituba, Marabá, Castanhal, e Belém, bem como, a elaboração dos PMSS dos municípios: Salinópolis, Bragança. Recentemente foi finalizado o Plano de Água e Esgoto do município de Moju, Itaituba, Soure, e iniciada a elaboração do PMSS dos municípios de Faro e cachoeira do Arari.

Com o advento do novo marco legal do saneamento, Lei nº 14.206/2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17.07.2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19.11.2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 06.04.2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 05.01.2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 0.08.2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 04.12.2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.

A Companhia vem buscando se adequar à nova realidade do setor de saneamento, aguardando que o Congresso nacional se pronuncie quanto aos vetos presidenciais que inviabilizam a regularização das concessões de fato.

A Companhia estava em processo de regularização das concessões, segundo a lei Nacional das Diretrizes do Saneamento Básico, Lei nº 11.445/2007, tendo já celebrado Contratos de Programa com os municípios de Alenquer, Ananindeua, Belém, Breves, Castanhal, Marituba, Monte Alegre e Santarém.

Já foram celebrados Convênios de Cooperação Federativa com 34 (trinta e quatro) municípios, o qual citamos a seguir: Abaetetuba, Anajás, Bragança, Breu Branco, Cachoeira do Arari, Capanema, Conceição do Araguaia, Dom Eliseu, Faro, Igarapé Miri, Itaituba, Magalhães Barata, Marabá, Marapanim, Mocajuba, Moju, Nova Timboteua, Óbidos, Ourém, Oriximiná, Ponta de Pedras, Portel, Prainha, Salinópolis, Salva Terra, São Félix do Xingu, Santa Luzia do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santa Maria do Pará, Soure, Terra Santa, Tracuateua, Vigia e Viseu.

Atualmente está em processo de regularização com os municípios de Augusto Corrêa, Afuá, Capitão Poço, Jacundá, Oeiras do Pará, Peixe Boi, São Francisco do Pará, Tailândia, Limoeiro do Ajuru e São Caetano de Odivelas, que se encontram com a concessão vencida. A concessão com o município de Inhangapi foi firmada antes da Lei do Saneamento e da Constituição Federal de 1988, porém, encontra-se vigente.

4. JURIDICO

O ano de 2020 trouxe diversos desafios para a Procuradoria Jurídica da COSANPA, sobretudo no cenário de Pandemia e a necessidade de poder continuar a prestar serviço com eficiência, mesmo com o afastamento de funcionários do grupo de risco e da implementação do tele trabalho.

Neste mesmo ano houve a aprovação do novo marco do saneamento o que ensejou e ainda ira ensejar mudanças paradigmáticas e estruturais no âmbito da Companhia, sobretudo pela vedação de novos contratos de programas; e da concretização dos ditames da Lei das Estatais no âmbito das licitações e suas contratações.

Para enfrentar tamanhos desafios tornou-se essencial a capitalização a Empresa por meio de plano de ação de recuperação de ativos através da Procuradoria Jurídica, com a correspondente aprovação da Diretoria Executiva.